



GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ – CEARÁ
COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
PROCON MARACANAÚ

TERMO DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA - CONSUMIDOR

Número de Atendimento: 2608056400100002301

DADOS DO CONSUMIDOR(A)

Consumidor(a): ANTONIO FERNANDO CASTRO RAMALHO - **CNPJ/CPF:** 093.787.152-49

Endereço: Rua 9 - 14 A - Novo Oriente - Maracanaú - CE - 61921-100

Telefone: (85) 98617-1692

DADOS DO(S) FORNECEDOR(ES)

Razão Social: Banco Pan S.A

Nome Fantasia: Banco Pan

CPF/CNPJ: 59.285.411/0001-13

Endereço de Correspondência: Avenida Paulista - Andar 12 / nº 1374 - Bela Vista - São Paulo - SP - 01310-100

A Diretoria Executiva do Programa Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor de Maracanaú - Ceará (PROCON MUNICIPAL DE MARACANAÚ), no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.084 de outubro de 2013, combinada com a Lei 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e Decreto 2.181/97, designa o dia **09/09/2026 às 10:00** horas, admitida a tolerância de até 10 (dez) minutos, para audiência a ser realizada pelo(a) Conciliador(a) **TAYNÁ MOREIRA RIBEIRO**, via videoconferência através da plataforma Meet no link disponibilizado no quadro abaixo, ou compareça presencialmente na sede deste Procon localizado na Rua 04, nº 370, Jereissati I, Maracanaú/CE, com intuito de instituir o processo administrativo instaurado a partir de reclamação apresentada por V.S.^a, bem como de solução do conflito entre as partes para os fatos narrados, conforme transcrito de sua demanda:

Link da Audiência: <https://meet.google.com/ggp-bnac-wtv>

Relato:

Relata o consumidor, aposentado, que identificou descontos mensais incidentes sobre seu benefício previdenciário. Aduz que, ao consultar o extrato detalhado de pagamentos do INSS, constatou a existência de descontos referentes à Reserva de Margem Consignável (RMC), vinculados ao Banco Pan.

Afirma que não reconhece a contratação do referido cartão de crédito consignado, tampouco possui ciência da origem ou da regularidade dos descontos efetuados. Sustenta que as deduções vêm sendo realizadas há aproximadamente 10 (dez) anos, sem que tenha recebido informações claras acerca da contratação, da evolução do débito ou da previsão para sua quitação.



GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ - CEARÁ
COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
PROCON MARACANAÚ

Informa, ainda, que, conforme apurado em seu extrato, já foi descontado o montante aproximado de R\$ 9.383,31 (nove mil, trezentos e oitenta e três reais e trinta e um centavos), ressaltando que os descontos permanecem ativos, sem perspectiva de encerramento.

Relata que buscou solucionar a questão diretamente junto à instituição financeira, por meio de atendimento telefônico, contudo não obteve esclarecimentos suficientes nem solução para a demanda.

Diante da ausência de resolução administrativa, recorreu a este órgão de proteção e defesa do consumidor, visando à intermediação do conflito.

Pedido: Requer o consumidor que a instituição financeira apresente cópia integral do contrato supostamente firmado, devidamente assinado, bem como toda a documentação comprobatória da contratação do cartão de crédito consignado vinculado à Reserva de Margem Consignável (RMC). Requer, ainda, que sejam prestadas informações detalhadas acerca da origem da dívida, do demonstrativo da evolução do débito, dos valores descontados, do saldo eventualmente existente, da previsão para a quitação da obrigação e de todos os demais esclarecimentos pertinentes à contratação e aos descontos realizados.

Notificamos ainda que V.S.^a deverá entrar na sala de audiência virtual por meio do link disponibilizado ou comparecer presencialmente impreterivelmente no horário marcado, bem como fica ciente, desde já, que a falta sem justificativa no prazo de 48 horas, à audiência acima designada, implicará no arquivamento de sua reclamação.

Maracanaú/CE, 14 de Agosto de 2026 .

ALINE XIMENES DE SOUZA - Atendente

Daniela Pinheiro Bezerra de Farias
Diretora Executiva
Procon - Maracanaú

Recebi a presente notificação nesta data: 14/08/2026

Ass. do consumidor(a):

ANTONIO FERNANDO CASTRO RAMALHO